



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.630 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 22 de Janeiro de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 026/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifânio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Nome do Servidor: Valdir Ferreira Maximiano

Data Início: 20/01/2021

Data Fim: 20/01/2021

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Apucarana / PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408.

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Gol

Placas: BBL 6736

Objetivo da Viagem: Conduzir o funcionário responsável pela identificação para estar buscando documentação.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (21/01/2021).

Thiago Epifânio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.630 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 22 de Janeiro de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 030/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifânio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 22/01/2021

Data Fim: 22/01/2021

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina e Araongas/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700, 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Ford KA

Placas: BCH 9049

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico ICL, Hompar.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (22/01/2021).

Thiago Epifânio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.630 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 22 de Janeiro de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 031/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifânio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Marcio Cesar da Silva Kossar

Data Início: 22/01/2021

Data Fim: 22/01/2021

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Sandero

Placas: BCJ 3243

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (22/01/2021).

Thiago Epifânio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.630 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 22 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar **às 09:00 horas, do dia 04/02/2021**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 14, centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, exames clínicos especializados, exames de radiologia e consultas médicas especializadas, para o período de 12 (doze) meses**. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 14, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 22 de janeiro de 2021.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.630 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 22 de Janeiro de 2021.

DECRETO Nº. 049/2021

SÚMULA: Decreta Concessão de Gratificação de Retide a Servidores e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva para os servidores do quadro efetivo abaixo qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

MAT.	NOME	CARGO	%
437	ADENILSON SILVA ROCHA	VIGIA	10
368	ALESSANDRA COUVO DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	30
347	ANA VITORIA ADAO	ENFERMEIRO	20
686	ANTONIO JOSE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS CATEGORIA MASCULINA	20
459	APARECIDO GOMES DA SILVA	MOTORISTA D	60
444	CLAUDINEI HONORIO VIANA	VIGIA	10
262	CLAUDIO FERREIRA JOSE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS CATEGORIA MASCULINA	30
452	CLEDIL ELCINO SIMOES RODRIGUES	MOTORISTA D	50
555	DAVI DEQUÊCH FERREIRA	MEDICO	20
562	DAVID GOMES CORDEIRO JUNIOR	MEDICO	20
332	DEVANILDO AURELIANO DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	30
424	DEVANIR CARDOZO MARQUES BAUMER	TECNICO DE CONTABILIDADE	80
667	GILSON MARTINS DE MELO	MOTORISTA D	40
284	JEOVANNY DE MELO ALLI	FARMACEUTICO	20
448	JOAO FERREIRA DE SOUZA	MOTORISTA D	30
192	JOAQUIM SOUZA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	60
668	LEANDRO JANUARIO DE FARIAS	MOTORISTA C	40
123	LEONEL PRADO DOS SANTOS	MOTORISTA D	40
312	LUCIMAR PINTO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	30
295	MARIA DE FATIMA SANTANA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40
340	NEILSON DARCI SANTOS DE ARRUDA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	30
214	RONALDO SIQUEIRA XAVIER	AGENTE ADMINISTRATIVO I	65
292	RONIVALDO GOMES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	60
296	SANDRO JOSE DE ASSIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	60
294	SONIA MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40
471	VALDIR FERREIRA MAXIMIANO	OPERADOR DE MAQUINA AGRICOLA	20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.630 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 22 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 04/01/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um (20/01/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.630 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 22 de Janeiro de 2021.

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 053/2021

SÚMULA: Nomeia Membros da Unidade Gestora de Transferências - UGT e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve

NOMEAR

Art. 1º - Os servidores abaixo relacionados para comporem a **Unidade Gestora de Transferência - UGT** para o exercício financeiro de 2021 a 2024:

SILENE DE OLIVEIRA DERNEIS – 020.343.739-01 – RG nº 5.307.647-5 – SESP/PR – CPF – 020.343.739-01 – **Presidente**

DANIELY FERNANDES DIAS MANFRIN - RG nº 8.117.0607-8 – SESP/PR – CPF – 040.567.579-84 - **Membro**

DOUGLAS MATTEI SCHMIDT – RG nº 020.343.739-01 – SESP/PR – CPF - **Membro**

Art. 2º - Este **DECRETO** terá validade durante o exercício financeiro de 2021 a 2024.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2021 (21/01/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.630 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 22 de Janeiro de 2021.

DECRETO Nº 054/2021

SÚMULA: Nomeia Servidora para o exercício da função de Coordenadora Pedagógica da Secretária Municipal de Educação dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. Thiago Epifanio Da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº.879 de 11 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º. – Nomeação da Servidora **ANDREIA BONFIM ORTIZ**, brasileira, casada, portadora do RG 8.279.703-3/SSP/PR e CPF 043.272.019-79 para o exercício da função de Coordenadora Pedagógica da Secretária Municipal de Educação desta Municipalidade.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando em especial o Decreto nº.016/2021.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (22/01/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.630 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 22 de Janeiro de 2021.

DECRETO Nº 055/2020

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA da Lei Municipal nº 941 de 21 de janeiro de 2021**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 21 de janeiro de 2021, edição 1.629, página 9-10, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 799.200,00 (Setecentos e noventa e nove mil e duzentos reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.002	DIVISÃO DE EXTENSÃO RURAL	
05.002.20.606.2001.2021	Atividade de extensão rural	
4.4.90.52.00.00 – 883	Equipamento e Material Permanente	238.750,00
4.4.90.52.00.00 – 884	Equipamento e Material Permanente	300.000,00
4.4.90.52.00.00 – 885	Equipamento e Material Permanente	143.250,00
4.4.90.52.00.00 – 1015	Equipamento e Material Permanente	117.200,00
	TOTAL	799.200,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	117.200,00
	TOTAL	117.200,00

II – EXCESSO

2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal - CONVENIO Plataforma + Brasil n 889804/2019/MAPA - Aquisição de Caminhão Basculante Novo – F 883	238.750,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal - CONVENIO Plataforma + Brasil n	300.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.630 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 22 de Janeiro de 2021.

	890963/2019/MAPA - Aquisição Escavadeira Hidráulica Nova – F 884	
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal - CONVENIO Plataforma + Brasil n 891817/2019/MAPA - Aquisição de Patrulha Mecanizada – F 885	143.250,00
	TOTAL	682.000,00
	TOTAL GERAL.	799.200,00

Artigo 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Artigo 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (22/01/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.630 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 22 de Janeiro de 2021.

DECRETO Nº 056/2020

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA da Lei Municipal nº 942 de 21 de janeiro de 2021**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 21 de janeiro de 2021, edição 1.629, página 11-12, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 398.732,87 (Trezentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e dois mil reais e oitenta e sete centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.002	DIVISÃO DE EXTENSÃO RURAL	
05.002.20.606.2001.2021	Atividade de extensão rural	
4.4.90.52.00.00 – 799	Equipamento e Material Permanente	237.500,00
4.4.90.52.00.00 – 1015	Equipamento e Material Permanente	12.500,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.002.04.122.0401.2.050	Atividades do Departamento de Obras	
4.4.90.52.00.00 – 798	Equipamento e Material Permanente	52.250,00
4.4.90.52.00.00 – 801	Equipamento e Material Permanente	82.395,87
4.4.90.52.00.00 – 1015	Equipamento e Material Permanente	14.087,00
	TOTAL	398.732,87

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	26.587,00
	TOTAL	26.587,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.630 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 22 de Janeiro de 2021.

II – EXCESSO

2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal -CONVENIO SEDU 527/2020 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA	237.500,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal -CONVENIO SEDU 526/2020 - AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PICK-UP	52.250,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal -CONVENIO SEDU 528/2020 - AQUISIÇÃO DE PARQUINHO COM IMPLANTAÇÃO	82.395,87
	TOTAL	372.145,87
	TOTAL GERAL.	398.732,87

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (22/01/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.630 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 22 de Janeiro de 2021.

REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 942/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

- Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021.
- Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 398.732,87 (Trezentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e dois mil reais e oitenta e sete centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.002	DIVISÃO DE EXTENSÃO RURAL	
05.002.20.606.2001.2021	Atividade de extensão rural	
4.4.90.52.00.00 – 799	Equipamento e Material Permanente	237.500,00
4.4.90.52.00.00 – 1015	Equipamento e Material Permanente	12.500,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.002.04.122.0401.2.050	Atividades do Departamento de Obras	
4.4.90.52.00.00 – 798	Equipamento e Material Permanente	52.250,00
4.4.90.52.00.00 – 801	Equipamento e Material Permanente	82.395,87
4.4.90.52.00.00 – 1015	Equipamento e Material Permanente	14.087,00
	TOTAL	398.732,87

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	26.587,00
	TOTAL	26.587,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.630 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 22 de Janeiro de 2021.

II – EXCESSO

2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal -CONVENIO SEDU 527/2020 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA	237.500,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal -CONVENIO SEDU 526/2020 - AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PICK-UP	52.250,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal -CONVENIO SEDU 528/2020 - AQUISIÇÃO DE PARQUINHO COM IMPLANTAÇÃO	82.395,87
	TOTAL	372.145,87
	TOTAL GERAL.	398.732,87

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (21/01/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.630 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 22 de Janeiro de 2021.

MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021

SÚMULA: Termo de Cooperação que celebram entre si o Município de Ariranha do Ivaí-PR e a Câmara de Vereadores de Ariranha do Ivaí – PR

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ-PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa Miguel Verenka, nº 14, centro, CNPJ nº 01.612.453/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Thiago Epifanio da Silva** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ - PR**, com sede na Rua João Alves Ferreira centro, inscrita no CNPJ nº 02.088.628/0001-16, neste ato representado pelo presidente da Câmara, **Idemar José Beletti**, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objetivo deste Termo de Cooperação, o apoio à Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí - PR na realização de licitações, em qualquer uma de suas modalidades previstas nas leis 8.666/93, 10.520/2020 e demais legislações correlatas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Ariranha do Ivaí, assim como Pregoeiro e equipe de apoio a ser designado através de portaria para condução das licitações de interesse da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, sempre que houver a necessidade, mediante solicitação do Presidente do Legislativo.

§ 1º - Observadas às regras do inc. XVI do art. 6º e art. 51, ambos da Lei nº 8.666/1993, ficará a cargo da Comissão de Licitação a responsabilidade por receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações, documentos de habilitação e propostas das empresas licitantes.

§ 2º - Todas as competências atribuídas à "autoridade superior" ou não atribuídas expressamente ao Pregoeiro pela Lei nº 10.520/2020 ou Presidente da Comissão Permanente de Licitação permanecerão sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, entre elas:

- Responsabilizar-se, ampla e totalmente pela fase interna do processo licitatório;
- Emissão de pareceres jurídicos dos processos licitatórios;
- A homologação do procedimento licitatório;
- A adjudicação do objeto licitado e a consequente celebração de contrato/ata de registro de preços;
- Homologação e Adjudicação do Termo Aditivo;

§ 3º - Fica assegurada em todas as fases dos procedimentos licitatórios, em qualquer uma de suas modalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores à autonomia da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ariranha do Ivaí, do Pregoeiro e equipe de apoio, exceto assessoria jurídica, em relação à tomada de decisões.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

Para a execução deste Termo de Cooperação à Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí arcará com os custos relativos à realização de cada um dos procedimentos licitatórios que se fizerem necessários, inclusive disponibilizando servidores para auxiliar na realização dos processos licitatórios no dia do certame.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - O Município de Ariranha do Ivaí-PR se obriga a:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.630 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 22 de Janeiro de 2021.

- a) disponibilizar comissão de licitação, pregoeiro e sua equipe de apoio, necessários para a realização dos procedimentos licitatórios originados pela Câmara Municipal;
- b) encaminhar a Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, por intermédio do presidente da comissão de licitação e pregoeiro, todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações do edital para a apreciação e decisão pelo setor responsável;
- c) Responsabilizar-se, exclusivamente, dos atos referentes à fase externa do processo licitatório, na forma do Acórdão nº 3.947/2009-TCE-1ª Câmara; Acórdão nº 1.428/2010-TCE-1ª Câmara; Acórdão nº 4.848/2010-TCU-1ª Câmara; Acórdão nº 3.213/2019-TCU-1ª Câmara e Acórdão nº 594/2020-TCU-Plenário.

§ 2º - A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí - PR, se obriga a:

- a) informar a Prefeitura Municipal sobre a intenção de realizar procedimento licitatório nos termos do presente instrumento e realizar sua abertura;
- b) responsabilizar-se pelos gastos com a execução do procedimento licitatório no que se refere ao uso de material de expediente inserido à cláusula segunda deste Termo de Cooperação, assim que se findar o procedimento licitatório, caso necessário;
- c) arcar com quaisquer ônus pecuniários decorrentes da execução deste termo de cooperação;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação inicia-se na data de sua assinatura e termina com a criação da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo, consoante preconiza o art. 51 da Lei 8.666/1993, passando a vigorar a cada ato anual de designação da Comissão de Licitação e Pregoeira automaticamente, vinculando aos membros das referidas comissões à realização de licitações, em qualquer uma de suas modalidades previstas nas leis 8.666/93, 10.520/2020 e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste instrumento é requisito indispensável para sua eficácia e será publicada no Diário Oficial do Município de Ariranha do Ivaí - PR.

CLÁUSULA SEXTA - DA RENÚNCIA

O presente Termo de Cooperação poderá ser renunciado, automaticamente, pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável e por vontade de ambas as partes, bastando para tanto a notificação prévia de quinze dias, se o envio do Executivo à Casa Legislativa para a revogação da referida Lei que a autorizou.

Parágrafo único - Caso haja renúncia dentro do curso de algum procedimento licitatório, a renúncia surtirá efeitos tão logo seja finalizado, única e exclusivamente, aos processos licitatórios em curso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Ivaiporã - PR, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiados que seja.

Ariranha do Ivaí - PR, 22 de janeiro de 2021.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

Idemar José Beletti
Presidente da Câmara